

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.305, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que são conferidas por Lei, com amparo no artigo 18 da Lei nº 3.461/01, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.005.214,00 (Dois milhões, cinco mil e duzentos e quatorze reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 5 - SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA

U.O. 502 - DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

U.E. 152 - DEPTO.DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.122.079.000.2510 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.576,00

ÓRGÃO 7 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

U.O. 720 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

U.E. 721 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

02.061.002.000.2721 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO.JURÍDICO

33903900 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 9 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 901 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 914 - LOCACAO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO

10.301.122.000.2917 - LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

33903900 - OUTROS SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$1.616.000,00

ÓRGÃO 9 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 930 - CONVENIOS E ATIVIDADES PARAMEDICAS

U.E. 931 - SERVIÇOS AO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

10.301.133.000.2930 - CONV.COOPER.TÉCNICA C/UNIV.ONGS E FUNDACOES

33504100 - CONTRIBUICOES CORRENTES R\$ 222.473,00

ÓRGÃO 9 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 940 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA

U.E. 942 - SERVICO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.136.000.2941 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ZOONOSES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 1002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

U.E. 1021 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

15.122.002.000.2121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO. DE TRANSPORTES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

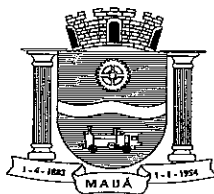
U.O. 1003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

15.122.154.000.2134 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

-segue fls. 02-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

**DECRETO Nº 6.305, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

- fls. 02 -

**ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

U.O. 1005 - FUNDO MUNIC.DE TRANSPORTE E ASSIST.AO TRÂNSITO

U.E. 1050 - FUNDO MUN.DE TRANSPORTE E ASSIST.AO TRÂNSITO

15.125.163.000.2165 - MANUT. FUNDO MUNIC.DE TRANSP.E ASSIST.AO TRÂNSITO

33903900 - OUTROS SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$ 120.000,00

**ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DA CRIANÇA,FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL**

U.O. 1302 - DEPARTAMENTO DE INTEGRACAO SOCIAL

U.E. 1322 - SEÇÃO DE APOIO INFANTO JUVENIL

12.366.218.000.2782 - PROGRAMA AGENTE JOVEM

33904800 - OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS R\$ 15.165,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos

a) R\$ 1.075,58 (um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do superávit financeiro efetuado pelo repasse do programa agente jovem, Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme autorizado pela Lei nº 4.320/64, Art. 43, parágrafo 1º, inciso I.

b) R\$ 3.223,01 (três mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo), provenientes do repasse financeiro efetuado pelo programa agente jovem, Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme autorizado pela Lei nº 4.320/64, Art. 43, parágrafo 1º, inciso II.

c) R\$ 2.000.915,41 (dois milhões, novecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**ÓRGÃO 5 - SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA**

U.O. 502 - DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

U.E. 152 - DEPTO.DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.122.079.000.2510 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.576,00

**ÓRGÃO 7 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

U.O. 720 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

U.E. 722 - PROCURADORIA CONTENCIOSA

02.061.095.000.2722 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA CONTENCIOSA

44905200 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

**ÓRGÃO 7 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

U.O. 730 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E COBRANCA JUDICIAL

U.E. 732 - PROCURADORIA FISCAL

02.061.097.000.2732 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA FISCAL

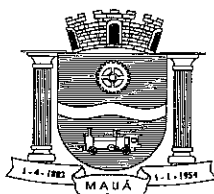
44905200 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

**ÓRGÃO 7 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

U.O. 730 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E COBRANCA JUDICIAL

U.E. 734 - ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA

-segue fls. 03-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**DECRETO Nº 6.305, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

- fls. 03 -

02.092.098.000.2734 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE ASSIST. JUDICIARIA GRATUITA  
44905200 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 9 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 930 - CONVENIOS E ATIVIDADES PARAMÉDICAS

U.E. 931 - SERVIÇOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.133.000.2931 - CONVÊNIO DE COOPER.TÉCNICA - PACS  
33504100 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES R\$ 1.853.473,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 1003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1034 - SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

15.541.160.000.2148 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUE E JARDINS  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 1005 - FUNDO MUNIC.DE TRANSPORTE E ASSIST. AO TRÂNSITO

U.E. 1050 - FUNDO MUN.DE TRANSPORTE E ASSIST. AO TRÂNSITO

15.125.163.000.2165 - MANUT. FUNDO MUNIC.DE TRANSP.E ASSIST.AO TRÂNSITO  
44905200 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DA CRIANÇA,FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

U.O. 1302 - DEPARTAMENTO DE INTEGRACAO SOCIAL

U.E. 1322 - SEÇÃO DE APOIO INFANTO JUVENIL

12.366.218.000.2782 - PROGRAMA AGENTE JOVEM  
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00  
33903900 - OUTROS SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA R\$ 866,41  
44905200 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

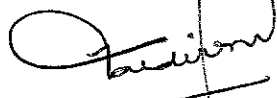
Art. 3º Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa), 6,7,8 e 9 da Lei nº 3.461/01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de abril de 2002.

  
Prof. OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANTONIO PEDRO LOVATO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
VALDIRENE DARDIN  
Secretária Municipal de Finanças

-vide-verso-